



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

BOLETIM INTERNO DE COMUNICAÇÃO

BIC

BIC N° 02/2025

www.policiacivil.am.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/ADCB.5C87.BC2D.2902/21F2D945>
Código verificador: **ADCB.5C87.BC2D.2902** CRC: **21F2D945**


ATOS NORMATIVOS

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2025 – GDG/PC – 14/01/2025

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Estado a garantia da segurança pública, insculpida no artigo 144 da Constituição Federal, bem como a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever institucional de disciplinar o acesso a sistemas policiais inerentes às atividades de Polícia Judiciária e Segurança Pública, bem como a outros disponibilizados pelo Poder Judiciário ou órgãos estatais ou governamentais concernentes à garantia da execução da lei e preservação da ordem social e política no regime democrático de direito;

CONSIDERANDO que o servidor policial cedido/disposicionado a entes federativos ou à união, cujo organismo não faça parte do Sistema Estadual de Segurança Pública, presta serviços diretamente ao órgão cessionário, bem como faz parte de sua folha de pagamento, conforme determina o caput do art. 34 da Lei n.º 2.271/1994 e inciso III do art. 3.º do Decreto n.º 26.602/2007;

CONSIDERANDO que o servidor policial cedido/disposicionado exerce funções diversas das atribuições próprias do cargo em órgãos não integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, inclusive consta como extralotado nos termos do inciso XIII do art. 221 da Lei n.º 2.271/1994, enquanto tal condição se mantiver, e sob controle direto do Departamento de Administração da Polícia Civil do Estado do Amazonas, excetuando-se o caso de segurança ao Governador do Estado;

CONSIDERANDO os riscos potenciais de liberar o acesso a sistemas policiais, judiciários, estatais ou governamentais disponibilizados à Polícia Civil do Estado do Amazonas a servidores policiais cedidos/disposicionados a órgãos não integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, segundo o que preconiza o art. 23 da Lei n.º 12.527 – Lei de Acesso à Informação – e incisos, haja vista que o acesso só se

justificaria a servidores no exercício pleno das funções do cargo, no órgão natural de lotação ou em organismos estatais/governamentais de Segurança Pública, sob supervisão do superior hierárquico e interação funcional com colegas de trabalho;

CONSIDERANDO o dever da Polícia Civil do Estado do Amazonas, como força estatal amparada no art. 25, caput, da Lei n.º 12.527 – Lei de Acesso à Informação –, de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas, para garantir a proteção delas, evitando seus possíveis usos negativos na Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – com relação a critérios e cuidados que devem ser tomados por parte das Instituições (ou Controladores) que administram informações (dados), principalmente seus arts.5.º, 17 e 42; bem como da observância do art. 8.º, § 2.º da Resolução CONSINESP/MJSP nº 1, de 17/06/2021, que prevê que somente os servidores em pleno exercício de suas funções e em suas respectivas instituições podem ter acesso aos dados e informações do sistema;

CONSIDERANDO que o acesso a sistemas policiais ou de outros órgãos disponibilizados à Polícia Civil do Estado do Amazonas se dará somente a servidores policiais civis ou que façam parte do quadro de pessoal e em exercício pela/na Instituição, cujo acesso é inerente ao trabalho de polícia judiciária, que estejam no gozo de suas faculdades mentais, sem qualquer restrição de ordem judicial, administrativa, funcional, correccional, médica, psicológica, etc., cuja aprovação depende do aval da autoridade policial ou superior hierárquico da unidade em que for lotado o servidor.

RESOLVE:

I – RESTRINGIR o acesso de sistemas policiais ou disponibilizados por outros órgãos estatais ou governamentais somente a servidores ativos, sejam policiais civis ou do quadro da Instituição, que exerçam atividades pela e para a Polícia Civil do Estado do Amazonas, e estejam no gozo de suas faculdades mentais, sem qualquer restrição legal, médica, psicológica, administrativa, funcional, correccional, etc. que os impeça desse encargo delegado, autorizado e aprovado pela Autoridade Policial ou Superior Hierárquico da unidade de lotação do servidor;

II – SUSPENDER o acesso de servidores que estiverem de licença médica relacionada a transtornos psiquiátricos ou psicológicos, enquanto perdurar o quadro patológico, cuja reabilitação dependerá de parecer da





Junta Médico-Pericial da SSP/AM; também no caso de terem sofrido penalidade de suspensão (art. 26, caput, da Lei n.º 3.278/2008) ou de afastamento das funções (art. 50, caput, da Lei n.º 3.278/2008);

III – CANCELAR o acesso aos sistemas tratados nesta portaria, nos casos de exoneração, demissão, interdição, falecimento, dispensa das atribuições funcionais, afastamento liminar das funções, aposentadoria, licença remunerada para aperfeiçoamento profissional (dentro ou fora do Estado), posicionamento/cessão à órgão não integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública, mandato eletivo, mandato classista e ordem de prisão judicial;

IV – CASOS EXCEPCIONAIS de servidores, deverão ser analisados individualmente, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, que conforme a conveniência administrativa e discricionariedade, poderá ou não manter o acesso aos sistemas tratados nesta portaria, tendo em vista a legislação vigente, assim como as resoluções e atos normativos que tratem da matéria, levando sempre em conta o interesse público-institucional e a Segurança Pública;

V – DAR CIÊNCIA ao Delegado-Geral Adjunto, aos Departamentos de Polícia Metropolitana, de Polícia do Interior, de Polícia Técnico-Científica, de Administração e Finanças, de Controle e Avaliação, à Junta Médico-Pericial da SSP/AM, bem como deve ser enviada uma via à Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

PORTARIA NORMATIVA Nº 02/2025 – GDG/PC – 14/01/2025

CONSIDERANDO a necessidade de revogar o teor da Portaria Normativa n. 002/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 110, § 4º, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.235, de 30 de julho de 1993, que 'dispõe sobre o Sistema de Promoção do Policial Civil do Estado do Amazonas', bem como a atualização promovida pela Lei nº 5.427, de 24 de março de 2021, que 'acrescentou o Art. 24-A à Lei

nº 2.235/93, reservando o percentual mínimo de 10% (dez por cento), das vagas ofertadas nos processos de progressão funcional da Polícia Civil do Amazonas para servidores com deficiência, tanto por merecimento e/ou antiguidade, nas respectivas classes e cargos', excetuando-se disposições já revogadas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, que 'dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Amazonas', excetuando-se as disposições já revogadas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, que 'institui o plano de classificação dos cargos e carreiras e remuneração dos servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas', com a nova redação dada pela Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008, artigo 14, 'caput', que trata da 'Progressão Funcional dos integrantes do quadro de pessoal permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas' e, finalmente, os termos da Lei nº 3.722, de 19 de março de 2012, que 'altera, na forma que especifica a' Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.240, de 07 de fevereiro de 2019, que 'dispõe sobre o enquadramento, por tempo de serviço, dos Servidores do Serviço de Apoio Específico à Polícia Civil', nos termos da Lei nº 4.576, de 18 de abril de 2018, e demais comandos legais desta lei;

CONSIDERANDO que o Sistema de Progressão Funcional tem por finalidade, dentre outros aspectos, despertar o interesse pelo serviço, motivar o servidor à profissionalização, selecionar valores profissionais e proporcionar igualdade de oportunidade;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 087/2024-CPPF/PC/PCAM** que trata necessidade de dar cumprimento ao acordo firmado nos autos do processo n. 0717093-75.2022.8.04.0001, onde o Estado do Amazonas se compromete, a partir da sua celebração, regularizar o procedimento administrativo de promoção dos Delegados de Polícia do Estado do Amazonas, deflagrando-o, periodicamente;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos da Lei nº 2235 de 1993, encarregada do processo de apuração e inclusão nos quadros respectivos, dos candidatos à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, bem como pela coordenação e implementação dos **Processos de Progressão Funcional dos Servido-**





res da Polícia Civil (vertical e horizontal), com arres-
to na Constituição do Estado do Amazonas e na Legis-
lação específica, em tela epigrafados, contendo a refe-
rida comissão, além do Delegado-Geral e do Diretor do
Departamento de Administração e Finanças – mem-
bros legalmente natos, a seguinte composição, desig-
nados por portaria específica de designação:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;

II – ESTABELECER que os **Processos de Progres-
são Vertical dos servidores policiais civis** sejam
implementados, observando-se criteriosamente o in-
terstício mínimo de um ano na classe, com rigorosa
obediência aos critérios de Antiquidade e Merecimento,
para o provimento das vagas existentes, das que vaga-
rem a qualquer título e das que vierem a ser legalmen-
te criadas, respeitando os interstícios dos servidores
policiais civis que firmaram acordo de promoção com o
Estado do Amazonas, assim como os interstícios da-
queles que não realizaram o acordo, devendo ser de-
flagrados processos apartados para cada caso;

III – ESTABELECER que os **Processos de Progres-
são Horizontal dos servidores administrativos da
Polícia Civil** sejam implementados observando-se as
mesmas diretrizes gerais acima, porém, conforme as
legislações específicas dos cargos administrativos,
devendo seguir, criteriosamente, sob a forma de pro-
moção horizontal, que consiste na mudança de refe-
rência na classe única, sem depender da existência de
vaga, com interstício mínimo de 18 (dezoito) meses em
cada referência e demais requisitos legais, nos termos
da Lei nº 4576 de 2018;

IV – ESTABELECER que a Comissão reunir-se-á, em
sala própria, nas dependências da sede da Delegacia-
Geral de Polícia Civil, especialmente destinada para tal
finalidade, objetivando conciliarem-se, cumulativamen-
te, as atribuições funcionais regulares dos respectivos
cargos dos seus membros, com as atribuições a serem
desenvolvidas no âmbito da Comissão;

V – ESTABELECER, em obediência ao princípio da
publicidade, que os atos da Comissão sejam publica-
dos com celeridade e tempestividade em **Boletim In-
terno de Comunicação**, sob responsabilidade do Se-
cretário ou outro membro da Comissão, devidamente
indicado, juntamente com a Chefia de Gabinete, para
amplo e geral conhecimento;

VI – DETERMINAR que a Comissão proceda à confe-
ção da lista de promoção, após deflagração de proces-

so de promoção, organizando os servidores aptos a ser
promovidos em ordem crescente, segundo os critérios
de antiguidade e merecimento, previstos no capítulo IV,
“Da apuração dos critérios” (arts. 11 a 22 da Lei nº
2235/1993);

VII – DETERMINAR que a Comissão entregue ao De-
legado-Geral **até o final dos meses de abril e outu-
bro de cada ano**, a lista com relação final de possível
promoção, após deflagração de processo de promo-
ção, incluindo todos os servidores aptos a ser promovi-
dos, para posterior encaminhamento ao Governador do
Estado;

VIII - ESTABELECER que os atos referentes a cada
Processo de Progressão Funcional seguirão os seguin-
tes princípios, na ordem abaixo:

a) Publicação do ato de deflagração do Processo de
Progressão Funcional;

b) Cada Processo de Progressão Funcional deverá ser
concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis
por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da
respectiva Portaria que lhe deflagrar, salvo situações
excepcionais que devem ser comunicadas imediata-
mente ao Delegado-Geral pelo Presidente da Comis-
são, mediante relatório técnico circunstanciado previa-
mente elaborado pela Comissão de Progressão Funcio-
nal;

c) Fica fixado o prazo de 02 (dois) dias corridos a con-
tar da data de publicação do referido ato no Diário Ofi-
cial do Estado, para que os servidores policiais concor-
rentes no Processo promocional protocolarem, se ainda
não o fizeram, os seus respectivos CURSOS, ELOGI-
OS e TEMPO DE SERVIÇO COMO POLICIAL CIVIL
que atendam aos requisitos inscritos nos itens VII e
VIII, junto ao protocolo central da Delegacia Geral,
com isto a serem averbados para a posterior valoraçã
pela Comissão de Progressão Funcional, nos termos
do item VII e respectiva pontuação no presente Proce-
dimento Promocional;

d) Em seguida, será realizada a análise dos documen-
tos pela Comissão de Progressão Funcional;

e) Os processos já averbados e já analisados negati-
vamente pela Comissão de Promoção não serão rea-
nalizados;

f) Após, será publicada uma Lista prévia no Boletim de
Comunicação Interna;





g) Da mencionada publicação, será aberto o prazo de 15 dias para protocolo dos recursos, de acordo com art. 31 da Lei nº 2.235/93;

h) Os recursos serão analisados em 5 dias, nos termos do § 1º, do art. 31 da Lei nº 2.235/93;

i) Após a análise dos recursos, será elaborada Lista Final pela Comissão, que será encaminhada ao Delegado-Geral;

j) A Lista Final será homologada pelo Delegado-Geral e publicada no Boletim de Comunicação Interna. Deste Lista Final, não caberão recursos;

k) A mencionada Lista Final dos servidores aptos à Promoção será encaminhada ao Governador do Estado;

IX – ESTABELECE que os casos omissos e atípicos, após análise técnica pormenorizada pela Comissão e pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil, sejam encaminhados para decisão final do Delegado-Geral de Polícia;

X – DETERMINAR que esta portaria normativa entrará em vigor, a partir de sua publicação, disciplinando os próximos processos de progressão funcional, revogando as portarias normativas anteriores, mantendo os trabalhos concluídos até o exaurimento total das promoções em andamento que seguirão as regras estabelecidas em suas respectivas Portarias de Deflagração, incluindo a Promoção iniciada em atendimento ao acordo firmado nos autos do processo n. 0717093-75.2022.8.04.0001;

XI – ESTABELECE que as demais regras para o Processo de Progressão Funcional podem ser previstas, além das Leis pertinentes, na Portaria específica de cada Promoção;

XII – CIENTIFICAR o Delegado-Geral Adjunto, a Chefia de Gabinete, os Assessores, a Presidência, a Vice-Presidência e demais Membros da Comissão, os Diretores dos Departamentos, do conteúdo desta portaria para conhecimento e fiel cumprimento dos termos deste ato administrativo, assim como adoção das providências decorrentes.

PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2025 – GDG/PC – 05/02/2025

CONSIDERANDO as funções de polícia judiciária atribuídas à Polícia Civil do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 144, § 4º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 115 da Constituição Estadual de 1989 e artigo 2º da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c artigo 1º e artigo 2º da Lei Delegada nº 87, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que o princípio de acesso à Justiça, inscrito no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988, não assegura apenas acesso formal aos órgãos Judiciários, mas um acesso qualificado que propicie aos indivíduos o acesso à ordem jurídica justa, no sentido de que cabe a todos que tenham qualquer problema jurídico, não necessariamente um conflito de interesses, uma atenção por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que a atual Constituição Federal, ao dispor sobre o Estado Democrático de Direito, estabelece a solução pacífica das controvérsias como aspecto indispensável de uma sociedade justa, fraterna, pluralista, solidária e sem preconceitos, fundada na harmonia social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, sendo dever da gestão administrativa velar e promover pelo eficiente emprego dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 26, de 28 de julho de 1999, do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas recomenda que os Estados devam desenvolver, ao lado dos sistemas judiciais, a promoção de “Meios Alternativos de Resolução de Conflitos”, internacionalmente conhecidos por *Alternative Dispute Resolution* (ADR);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 53/243, de 06 de outubro de 1999, da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas publica a Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3 – aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, incentiva a promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos, especificando a necessidade de utilização de modelos alternativos de solução de conflitos, desta-





cando-se dentre esses a mediação e a conciliação como métodos auto-compositivos voltados à pacificação social;

CONSIDERANDO que a gestão pública do controle sobre a criminalidade requer maior participação popular, por ser a segurança pública um dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo a mediação de conflitos, nesse sentido, um importante instrumento de prevenção da violência e da criminalidade;

CONSIDERANDO que a mediação é um método de resolução de conflitos, adequado à filosofia de polícia comunitária, fundamentada na promoção de direitos humanos e constitui uma importante forma de atuação da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.140/2015 dispõe sobre mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.830/2013 estabelece em seu art. 2º, §1º, que: “Ao Delegado de Polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, para apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”;

CONSIDERANDO que o outro procedimento previsto em lei, nos termos da Lei nº 12.830/2013, é o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), criado pela Lei nº 9.099/1995;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconhece em seus “considerandos”, a relevância e a necessidade de organizar e uniformizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de conflitos, para lhes evitar disparidades de orientação e práticas, bem como para assegurar a boa execução da política pública, respeitadas as especificidades de cada seguimento da justiça;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.099/1995, em seu art. 2º, estabelece que os processos atinentes aos Juizados Especiais deverão ser orientados pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de novos métodos, que permitam que as partes, por intermédio de um procedimento participativo, a possibi-

lidade de resolver suas disputas construtivamente ao fortalecer relações sociais, identificar interesses subjacentes ao conflito, promover relacionamentos cooperativos e explorar estratégias que venham a prevenir resolver futuras disputas;

CONSIDERANDO que a conciliação, a mediação e os outros métodos consensuais de solução de conflitos são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e a sua apropriada disciplina em programas já implementados no país têm reduzido a excessiva judicialização de conflitos de interesses;

CONSIDERANDO que a atividade de polícia Judiciária exercida mediante composições preliminares presididas pelo Delegado de Polícia nos delitos de menor potencial ofensivo de ação penal privada ou pública condicionada a representação, formalizando o correspondente Termo Circunstanciado, que será apreciado pelo Ministério Público e homologado pelo Poder Judiciário, representa uma importante contribuição jurídico-social da Polícia Civil, para amenizar a lacuna existente entre o ideal que norteou a elaboração da Lei nº 9.099/95 e a realidade de sua aplicação, no que tange aos princípios da celeridade e economia processual;

CONSIDERANDO que essa atuação pré-processual da Polícia Civil possibilita significativa redução do crescente volume de feitos dos cartórios das Delegacias de Polícia e dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, refletindo, diretamente sobre a tempestividade da prestação jurisdicional e resgatando não apenas a sensação subjetiva de segurança do cidadão mas principalmente, o seu sentimento de realização da justiça;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, V, da Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis, Lei nº 14.735/2023, estabelece a resolução pacífica de conflitos como princípio institucional básico a ser observado pela Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo Especial Criminal - NE-CRIM no âmbito dessa Polícia Civil, vinculado e subordinado diretamente ao Departamento de Polícia Metropolitana da Polícia Civil do Estado do Amazonas (DPM);

Art. 2º. DEFINIR que a área circunscricional do Núcleo Especial Criminal – NECRIM, inicialmente, será aquela correspondente da 5ª Seccional Centro-Oeste do Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), na qual estão localizados os 10º e 17º Distritos Integrados de





Polícia e funcionará nas dependências da Delegacia Especializada em Crimes contra a Fazenda Pública Estadual – DECCFPE, localizado na Av. Acopiara, s/n - Conjunto Hiléia, bairro Redenção;

Art. 3º. O Núcleo Especial Criminal será integrado por Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia, Investigadores de Polícia e servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que detenham perfil de conciliador e afinidade com a filosofia de Polícia Comunitária, mirando atendimento especializado à população, devendo ser qualificados em ao menos um dos cursos de mediação de conflitos ministrados pela Academia de Polícia Civil do Amazonas (ACADEPOL), pela Comissão de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado do Amazonas (CCTD/PCAM) bem como em Cursos de Conciliação e Mediação promovidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ), pela Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça (ES-MAM/TJAM), *Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC/TJAM)*, pela *Escola Nacional de Mediação e Conciliação (ENAM)*, pela Clínica de Mecanismos de Soluções de Conflito da Universidade do Estado do Amazonas (MARBIC/UEA) ou por outra Instituição de Ensino correspondente, reconhecida pela observância dos requisitos estabelecidos pela Resolução nº. 125/2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

Art. 4º - DEFINIR que o NECRIM exercerá suas atribuições no mesmo horário de funcionamento das demais Unidades Policiais da área circunscricional, não devendo ser apresentada nem elaborada ocorrência alguma em suas instalações;

Art. 5º São atribuições básicas do Núcleo Especial Criminal - NECRIM:

I - Receber os procedimentos de polícia judiciária de autoria conhecida, Boletins de Ocorrências e Termos Circunstanciados, referentes às infrações penais de menor potencial ofensivo de ação penal de iniciativa privada ou pública condicionada à representação, instruídos com essa condição de procedibilidade para realização de audiência de composição na fase pré-processual, mediante a aplicação dos Métodos Adequados de Solução de Conflitos Autocompositivos: conciliação ou mediação;

II - Encaminhar ao Poder Judiciário o Termo Circunstanciado, após a realização da audiência de composição e a formalização do Termo de Composição de Polícia Judiciária - TCPJ, que instruirá aquele, independentemente de consenso entre as partes, bem

como nas hipóteses em que tenha se verificado a retração da vítima quanto ao direito de representação ou de requerimento.

§ 1º - Havendo composição entre as partes quanto aos danos, em decorrência da audiência de composição, mesmo que este não ofereça representação ou não requeira providências face ao autor, será lavrado o respectivo Termo Circunstanciado;

§ 2º - Restituir ao Distrito Integrado de Polícia (DIP) de origem o Boletim de Ocorrência, cuja vítima, independentemente da realização de audiência de composição, tenha se antecipado e manifestado expressamente o desejo de renunciar ou de retratar seu direito de representação durante o prazo decadencial;

§ 3º - Em razão da natureza de suas atribuições, fica expressamente proibido ao Núcleo Especial Criminal - NECRIM:

1. Registrar qualquer Boletim de Ocorrência;
2. Receber procedimentos de Polícia Judiciária que:

a) versarem sobre fatos abrangidos pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

b) tenham como vítima criança ou adolescente.

§4º - Eventual requisição/diligências do Ministério Público, deferida pela Autoridade Judiciária, referente à ocorrência concluída pelo NECRIM, deverá ser atendida pela Equipe do referido Núcleo, porém, em caso de requisição de instauração de Inquérito Policial, o correspondente expediente deverá ser formalmente remetido ao Distrito Policial, em cuja área o delito ocorreu;

Art. 6º – Para viabilizar o trâmite do procedimento de Polícia Judiciária com a celeridade preconizada pela legislação em vigor, as ocorrências de atribuição do NECRIM, cujas partes estiverem presentes, conterão expressa manifestação da vítima, no sentido de que deseja ou não representar criminalmente contra o autor, nos termos da lei nº 9.099/95, bem como que este assume o compromisso de comparecer à Justiça, quando para tanto for intimado, evitando-se notificações posteriores para constatação dessa condição de procedibilidade;

Art. 7º – Caso a vítima prefira se manifestar oportunamente sobre o exercício de seu direito de representar ou de oferecer queixa contra o autor, será consignado expressamente no boletim de ocorrência ou em termo





de declarações, em apartado, que toma ciência de que dispõe do prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias, para oferecimento dessa necessária condição de procedibilidade, permanecendo o Boletim de Ocorrência na Unidade de origem enquanto aguarda sua manifestação, para que o expediente possa ser remetido ao NECRIM para agendamento de audiência de composição preliminar e conclusão dos trabalhos de polícia judiciária;

Art. 8º – Eventual Termo Circunstanciado contendo expressa manifestação da vítima, esclarecendo que não deseja representar nem oferecer queixa contra o autor, evitando que seja criminalmente responsabilizado nos termos da Lei nº 9.099/95, não será remetido ao NECRIM, por ausência dessa necessária condição de procedibilidade, permanecendo então na Unidade de origem, onde será concluído e remetido diretamente ao Poder Judiciário;

Art. 9º - A instalação do NECRIM não implica divisão da área territorial das demais Unidades, porém, as ocorrências referentes aos delitos de menor potencial ofensivo que dependam de oferecimento de queixa ou de representação serão formalizadas pelos Distritos Policiais ou Plantão Permanente e, posteriormente, serão remetidas ao NECRIM, desde que a autoria seja conhecida e as partes estejam devidamente qualificadas;

Art. 10 – As ocorrências referentes aos delitos de atribuição do NECRIM, cujos boletins forem registrados pela Delegacia Virtual (INTERNET) somente serão remetidas pelas Unidades de origem ao referido Núcleo, para agendamento de audiência de composição preliminar (conciliação/mediação) quando as vítimas se manifestarem de forma expressa e positiva sobre o exercício do direito de representação ou de queixa, durante o prazo decadencial, permanecendo nas respectivas unidades enquanto aguarda essa necessária condição de procedibilidade; Parágrafo único – A manifestação da vontade da vítima de conciliar ou mediar deverá constar expressamente no Boletim de Ocorrência (BO).

Art. 11 - O Delegado de Polícia responsável pelos procedimentos do NECRIM deverá restituir à Unidade de origem eventual ocorrência recebida que não figure dentre suas atribuições;

Art. 12 – Aplicam-se aos Servidores Mediadores/Conciliadores as mesmas hipóteses de impedimento e suspeição da Autoridade Judiciária, devendo, quando constatadas, serem informados aos envolvidos, com interrupção da audiência (sessão) e sua

substituição, nos termos do art. 5º, da Lei de Mediação (13.140/2015);

Art. 13 - As audiências de Composições Preliminares são presididas, exclusivamente, por Delegado de Polícia responsável pelo NECRIM a serem organizadas em pauta própria, priorizando-se a qualidade de atendimento ao público;

Art. 14 - O controle estatístico das ocorrências de menor potencial ofensivo permanecerá sob a responsabilidade da Unidade de base territorial cabendo ao NECRIM a elaboração de estatística complementar para aferição do desenvolvimento de suas atividades;

Art. 15 - O NECRIM receberá as ocorrências referentes aos delitos de menor potencial ofensivo de sua atribuição, registradas a partir da data de publicação da presente Portaria, permanecendo as anteriores sob responsabilidade das respectivas Unidades Territoriais, para conclusão e remessa ao Poder Judiciário;

Art. 16 - Levando-se em consideração a necessidade de otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis para o exercício das atividades de polícia judiciária o NECRIM poderá, inicialmente, receber os registros de ocorrências de sua atribuição, restrito a determinada natureza, devendo esse rol ser paulatinamente ampliado pelo Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), na mesma proporção em que for reforçada a sua capacidade de atendimento da demanda pelo referido Núcleo, tendo como atribuição os seguintes ilícitos:

I - Lesão Corporal Simples e Culposa (art. 129, *caput* §6º do Código Penal);

II - Calúnia (art. 138 do Código Penal);

III - Difamação (art. 139 do Código Penal);

IV - Injúria (art. 140, *caput*, do Código Penal);

V - Ameaça (art. 147, *caput*, do Código Penal);

VI - Dano (art. 163, *caput*, do Código Penal);

VII - Lesão Corporal Culposa na direção de veículo automotor (art. 303, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro) exceto quando combinado com o art. 291, §1º, do CTB.

Art. 17 - Ao Delegado de Polícia do NECRIM, além da presidência das audiências de composições e de oitivas, competente a direção, execução e fiscalização





das atividades exercidas, a representação ao superior hierárquico sobre a necessidade da respectiva Unidade, a presidência da lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), bem como a compilação dos dados estatísticos da Unidade;

Art. 18 - A instalação e funcionamento do Núcleo Especial Criminal (NECRIM) poderão ser objeto de convênio com o Poder Judiciário ou com entidades públicas ou privadas, sendo o Estado representado pela Polícia Civil do Estado do Amazonas;

Art. 19 - **DETERMINAR** que seja dado conhecimento do teor da presente Portaria ao Delegado Geral Adjunto, Departamento de Polícia Metropolitana, Departamento de Polícia do Interior, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Atividades Policiais, Corregedoria Geral de Segurança Pública, bem como sejam adotadas as medidas decorrentes deste ato;

Art. 20. Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA

CIVIL



PORTARIA Nº 01/2025 – GDG/PC – 02/01/2025

RESOLVE:

I – RATIFICAR a lotação do servidor **TARCIVALDO QUEIROZ DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 126594-6 A, na 37ª Delegacia Interativa de Polícia do município de Presidente Figueiredo/ DPI, a contar de 1º.10.2024;

PORTARIA Nº 02/2025 – GDG/PC – 02/01/2025

RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **JAMES DE CARVALHO FIGUEIREDO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.970-7D, no 17º Distrito Integrado de Polícia - DPM, a contar de 21.10.2024;

PORTARIA Nº 03/2025 – GDG/PC – 02/01/2025

RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **RAIMUNDO EVALDO DE A AGOSTINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 001428-1 C, no Instituto Médico Legal – IML/DPTC, a contar de 03.06.2024;

PORTARIA Nº 04/025 – GDG/PC – 02/01/2025

RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇAPRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **08.01.2025 a 08.04.2025**, ao(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA PEREIRA MAFRA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 171612-3 D, relativo ao quinquênio de **20/01/2016 a 19/01/2021**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA PEREIRA MAFRA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 171612-3 D, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 05/2025 – GDG/PC – 02/01/2025

RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **18.03.2025 a 18.06.2025**, ao(a) servidor(a) **ANTONIA CLAUDIA LIMA SARAIVA**, Perita Criminal, Matrícula nº 132037-8 C, relativo ao quinquênio de **26/10/2018 a 25/10/2023**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **ANTONIA CLAUDIA LIMA SARAIVA**, Perita Criminal, Matrícula nº 132037-8 C, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;




PORTARIA Nº 06/2025 – GDG/PC – 02/01/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **30.12.2024 a 30.03.2025**, ao(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES SENA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 123200-2 B, relativo ao quinquênio de **13/12/2019 a 12/12/2024**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES SENA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 123200-2 B, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 07/2025 – GDG/PC – 03/01/2025
RESOLVE:

I – LOTAR o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS COSTA DE LIMA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 106274-3 K, na Gerência de Pessoal – GP/DAF, a contar de 02.01.2025;

PORTARIA Nº 08/2025 – GDG/PC – 03/01/2025
RESOLVE:

I – LOTAR o(a) servidor(a) **AGNOR APARICIO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 172080-5 A, no Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, a contar de 02.05.2024;

PORTARIA Nº 09/2025 – GDG/PC – 03/01/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **06 (seis) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **02.01.2025 a 02.07.2025**, ao(a) servidor(a) **CATARINA SALDANHA TORRES**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 126540-7 A, relativo ao quinquênio

de **07/12/1999 a 06/12/2004 e 07/12/2004 a 06/12/2009**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **CATARINA SALDANHA TORRES**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 126540-7 A, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 10/2025 – GDG/PC – 03/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR o(a) servidor(a) **ELIZANILDO SOARES BARBOSA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 172465-7 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Chefia de Investigação/19º DIP), a contar de **1º.01.2025**;

II – DISPENSAR o(a) servidor(a) **ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171575-5 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Chefia de Investigação/8º DIP), a contar de **1º.01.2025**;

III – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELIZANILDO SOARES BARBOSA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 172465-7 A, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Chefia de Investigação/8º DIP), a contar de **1º.01.2025**;

PORTARIA Nº 11/2025 – GDG/PC – 03/01/2025
RESOLVE:

I – REMOVER o servidor **HELDER WARFISSON DO NASCIMENTO LOPES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 154.725-9 A, da Delegacia Interativa de Polícia no município de Manacapuru para a 65ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Carauari, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025**;

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de





Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, III, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 12/2025 – GDG/PC – 03/01/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o servidor **MANOEL FREITAS DUARTE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 161.446-0C, da 45ª Delegacia Interativa de Polícia no município de Uruará para a 32ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Caapiranga, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/01/2025;**

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, II, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 13/2025 – GDG/PC – 03/01/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o servidor **MANOEL CLOVIS BRAGA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 205.897-9D, da 32ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Caapiranga para a 45ª Delegacia Interativa de Polícia no município de Uruará, **com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15/01/2025;**

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, II, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 14/2025 – GDG/PC – 03/01/2025**RESOLVE:**

I – INCLUIR o(a) servidor(a) **ENEAS CARDOSO GONCALVES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171657-3 A, na **Portaria n.º 1208/2024 – GDG/PC**, no

sentido de **AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao referido servidor, para se deslocar de Manaus/AM para Nhamundá/AM, via fluvial, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 16/2025 – GDG/PC – 06/01/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o servidor **FRANCISCO JUNIOR SANTOS BASTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 182.352-3B, da Delegacia Interativa de Polícia do Município de Manacapuru para o Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar desta data;**

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, ao servidor denominado;

III – DETERMINAR o imediato cancelamento do pagamento a título de Auxílio Moradia, retroativo à data da remoção, com base no art. 197, da Lei n.º 2.271/94, e alterações da Lei n.º 6.639/2023;

PORTARIA Nº 17/2025 – GDG/PC – 07/01/2025**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao servidor **RAFAEL WAGNER SOARES**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228291-7 A, para se deslocar de Manaus/AM para Brasília/DF, via aéreo, pelo período de 07/12/2024 a 13/12/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 18/2025 – GDG/PC – 07/01/2025**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor **DENIS ALVES PINHO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228237-2 A, para se deslocar





de Manaus/AM para Maceió/AL, via aéreo, pelo período de 26/08/2024 a 31/08/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 19/2025 – GDG/PC – 07/01/2025**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 156864-7 D, JOSE ROBERTO SILVA DOS S JUNIOR, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211094-6 A, MARCIO JOSE MARANHÃO RODRIGUES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 210999-9 A, CESAR AUGUSTO CARVALHO CUNHA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212402-5 A, SERGIO DE SOUZA MACEDO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 245172-7 A, KARLA CRISTINA CAVALCANTE V G SILVA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212288-0 A, ROMEU MELLO DA SILVA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113401-9 D, WELLINGTON SANTOS BELOTA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211578-6 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Novo Aripuanã/AM, via aéreo, pelo período de 19/12/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 20/2025 – GDG/PC – 07/01/2025**RESOLVE:**

I – LOTAR o servidor CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, Perito Criminal, Matrícula nº 154969-3 C, no Departamento de Polícia Técnico-Científica – DPTC, para desempenhar suas atividades laborais no Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos – DERFV, a contar de 1º.04.2024;

PORTARIA Nº 21/2025 – GDG/PC – 07/01/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o servidor HELITON RICARDO OLIVEIRA FERNANDES, Investigador de Polícia, Matrícula nº. 161.183-6E, da 76ª Delegacia Interativa de Polícia

do Município de Santa Isabel do Rio Negro para a Delegacia Especializada de Polícia do Município de Parintins, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025;**

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, II, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 22/2025 – GDG/PC – 07/01/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor GUILHERME TORRES FERREIRA, Delegado-Geral Adjunto – DGA/PCAM, Matrícula nº 220.047-3 B, para responder temporariamente pelo Departamento de Planejamento - DEPLAN, cumulativamente com as atribuições funcionais já exercidas, no período de **02.01.2025 à 31.01.2025**, visto que o servidor HERON FERREIRA DA SILVA MUNEYMNE, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 228.191-0A, Diretor do Departamento, estará em gozo de férias;

PORTARIA Nº 26/2025 – GDG/PC – 08/01/2025

CONSIDERANDO a previsão do artigo 51, I, c, da Lei nº 3.278/2008, o Delegado-Geral de Polícia é a autoridade julgadora para os casos de suspensão de até 60 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 09.24.09.03.2896/2024, SIGED nº 01.01.022101.038903/2024-04, instaurado para apurar a conduta dos servidores PEDRO LAURO DE MENEZES NETO, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 171.357-4 A e ALAIDE MADEIRA DE ARAÚJO MARINHO, Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº 245.361-4 A, conforme Portaria nº 2.896/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM.

CONSIDERANDO o DESPACHO nº 10696/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, **acolhido** pelo Corregedor Geral do Sistema





de Segurança Pública do Estado do Amazonas, que concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito;

CONSIDERANDO o **PARECER Nº 1.302/2024 – AJ/PC/AM**, com a respectiva aprovação do Chefe da Assessoria Jurídica, no sentido de que o procedimento supramencionado seja encaminhado à autoridade competente para julgamento, nos termos do art. 51, I, c, da Lei nº 3.278/2008;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instaurado objetivando apurar suposta violação prevista no art. 10, §5º, VIII e §6º, IV, ambos da Lei nº 3.278/2008 estando inserido no limite de atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

I – CONCORDAR com a conclusão do **DESPACHO nº 10696/2024/ CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM** da lavra do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, por seus fundamentos legais consignados;

II – DECIDIR pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 09.24.09.03.2896/2024, SAGED nº 01.01.022101.038903/2024-04, instaurado para apurar a conduta dos servidores **PEDRO LAURO DE MENEZES NETO**, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 171.357-4 A e **ALAIDE MADEIRA DE ARAÚJO MARINHO**, Investigadora de Polícia Civil, Matrícula nº 245.361-4 A;

PORTARIA Nº 27/2025 – GDG/PC – 08/01/2025

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **JOACY ARAUJO NUNES REIS JUNIOR, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 270383-1 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 30.10.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

PORTARIA Nº 28/2025 – GDG/PC – 08/01/2025

RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **CARLOS ALANDEAN DE ABREU**, vigia, Matrícula nº 142001-1 D, no Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, a contar de 07.01.2025;

PORTARIA Nº 29/2025 – GDG/PC – 09/01/2025

RESOLVE:

I – DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.023025/2024-04, de interesse do servidor **ATLAS FREITAS FERREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 149933-5 B, **a contar de 16.12.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

II – DETERMINAR que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **ATLAS FREITAS FERREIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 149933-5 B;

PORTARIA Nº 30/2025 – GDG/PC – 09/01/2025

RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **31 (trinta e um) dias de LICENÇAPRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **17.02.2025 a 20.03.2025**, ao(a) servidor(a) **ITAGUACY GOMES FARIAS DE ARAUJO**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 172076-7 A, relativo ao quinquênio de 05/12/2006 a 04/12/2011, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **ITAGUACY GOMES FARIAS DE ARAUJO**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 172076-7 A, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;



**PORTARIA Nº 31/2025 – GDG/PC – 10/01/2025****RESOLVE:**

I – LOTAR o servidor **ADO EVANGELISTA SANTOS NASCIMENTO**, Investigador de Polícia, matrícula nº **154.991-0 C**, no **Departamento de Polícia do Interior – DPI**, a contar de 09/01/2025;

PORTARIA Nº 32/2025 – GDG/PC – 10/01/2025**RESOLVE:**

I – DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.022603/2024-95, de interesse do servidor **JEFFERSON MESSA FRONER**, Assistente Administrativo, Matrícula nº107275-7 D, **a contar de 10.12.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

II – DETERMINAR que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **JEFFERSON MESSA FRONER**, Assistente Administrativo, Matrícula nº107275-7 D;

PORTARIA Nº 33/2025 – GDG/PC – 10/01/2025**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO ao servidor **ALMIR MORAES AMORIM**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 172.439-8A, dos descontos efetuados e das vantagens financeiras da Função Gratificada de Gestor de DIP que ocupava, referente ao período de 1º.03.2024 a 17.04.2024, consoante o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.762/1986;

PORTARIA Nº 34/2025 – GDG/PC – 10/01/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o servidor **GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.435-6A, da Delegacia Especializada de Polícia do Município de Eirunepé para a 74ª Delegacia Interativa

de Polícia do Município de Borba, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 15.01.2025;**

II – DISPENSAR o servidor **GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.435-6A, da Função Gratificada, Simbologia FG-1 de Gestor de DIP, da Delegacia Especializada de Polícia do Município de Eirunepé **a contar de 15.01.2025;**

III – DESIGNAR o servidor **GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.435-6A, para a Função Gratificada, Simbologia FG-1 de Gestor de DIP, da 74ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Borba, **a contar de 15.01.2025;**

IV– AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, inciso II, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 35/2025 – GDG/PC – 10/01/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o servidor **ROBSON RIZANNIO TELES BEZERRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.424-4A, da 77ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Novo Airão para o Departamento de Polícia Metropolitana – DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 15.01.2025;**

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, ao servidor denominado;

III – DETERMINAR o imediato cancelamento do pagamento a título de Auxílio Moradia, retroativo à data da remoção, com base no art. 197, da Lei n.º 2.271/94, e alterações da Lei n.º 6.639/2023;

PORTARIA Nº 36/2025 – GDG/PC – 10/01/2025**RESOLVE:**

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três)**





MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 05.03.2025 a 05.06.2025, ao(a) servidor(a) LUCIANA SHELZIA ANTONACCIO DE PAIVA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 210959-0 A, relativo ao quinquênio de 20/01/2016 a 19/01/2021, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) LUCIANA SHELZIA ANTONACCIO DE PAIVA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 210959-0 A, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à Gerência de Pessoal/DAF, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 37/2025 – GDG/PC – 13/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO RABELO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211169-1 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Chefia de Investigação/DECCM), a contar de 06.12.2024;

II – DESIGNAR o(a) servidor(a) PATRICIA RODRIGUES PINHEIRO, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 180869-9 B, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Chefia de Investigação/DECCM), a contar de 06.12.2024;

PORTARIA Nº 39/2025 – GDG/PC – 13/01/2025
RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA/CPF
RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	211.039-3A
RYLENE ALVARES BASTOS RODRIGUES	Assessor	204.471-4E
PRISCILA BARROSO PAIVA GONÇALVES	Escrivã de Polícia	211.682-0A
MÁRCIO ANDRÉ BOGÉA DE	Escrivão de Polícia	171.922-0A

ANDRADE		
STELYANE SALVADOR CHIXARO	Escrivã de Polícia	211.414-3 A
MARIA DAS GRACAS MONTEIRO WAUGHAN	Escrivã de Polícia	007.762-3 D
SAMANTHA ARAUJO SIMÕES TRUNKL	Investigadora de Polícia	211.471-2A
ALINE NUNES REIS	Investigadora de Polícia	211.374-0A
ANDREIA CORREIA DE ALBUQUERQUE	Investigadora de Polícia	171.462-7A
PRISCILA RIBEIRO TIUBA DOS SANTOS	Investigadora de Polícia	212.293-6 A
TATIANE CAMPELO DA SILVA PALHARES	Investigadora de Polícia	211.154-3 A
MARIA DE NAZARE FARIAS	Investigadora de Polícia	005.127-6 E
NEIDE SOARES MENDES	Investigadora de Polícia	007.900-6 D
MONIQUE PIMENTEL PINHEIRO	Gerente	264.381-2A
EMILE COSTA LIMA TEIXEIRA	Gerente	261.304-2 B
KETLEN PRISCILA CARVALHO DA SILVA	Subgerente	269.970-2 A
GIULIA BIATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	Subgerente	266.864-5 A
CAROLINE SANTOS DE SOUZA	Téc. Administrativo N. M.	701.831.032-62
JOCELY MOURA COUTINHO VIANA	Téc. Administrativo N. S.	848.929.782-72
DANIELA SANTANA FERREIRA DA SILVA	Téc. Administrativo N. S.	027.304.162-26
NATASHA FERREIRA DA SILVA WILLOTT	Téc. Administrativo N. M.	027.552.372-10
LUMA RAMILA SAID NEVES	Téc. Administrativo N. M.	032.148.442-88
SILVANIA MORAES DA COSTA	Assistente Administra-	050806-3 E





	tivo	
ALAIDE DE BRITO CAVALCANTE	Aux de Serviços Gerais	107112-2 D
MARIA DE FATIMA PEREIRA C SOUZA	Aux de Serviços Gerais	107105-0 D
RAIMUNDA CRUZ DA SILVA	Aux de Serviços Gerais	152270-1 E
CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	Aux de Serviços Gerais	020090-5 D
MICAELA MAGALHAES SPOSINA	Estagiária	080.028.982-06
BARBARA JESSICA REZENDE DA SILVA	Estagiária	021.564.542-13
FERNANDA ALICE DA SILVA CAVALCANTE	Estagiária	704.233.382-93
LUCAS BATISTA DE PAIVA	Estagiário	051.300.982-50
LUCIANO SOUZA WAUGHAN	Estagiário	032.871.712-67

PORTARIA Nº 41/2025 – GDG/PC – 24/01/2025
RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **KATHLEN VITORIA VALERIO DE M SOUZA**, Gerente, Matrícula nº 267002-0 B, para responder temporariamente pela Gerência de Contratos - GERCONT, cumulativamente com as atribuições funcionais já exercidas, no período de **10/02/2025 a 24/02/2025**, visto que a servidora **MAYARA FENELON CAVALCANTE**, Assessora, Matrícula nº 266291-4 B, Gerente da Gerência de Contratos - GERCONT, usufruirá férias no período mencionado;

PORTARIA Nº 42/2025 – GDG/PC – 13/01/2025
RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MARIO PAULO RODRIGUES DA C TELLES	Delegado de Polícia	211677-4 A

S.A./GDG/PC – GB


BIC BOLETIM INTERNO
DE COMUNICAÇÃO

www.policiacivil.am.gov.br

ANDERSON LEITE FERREIRA E SOUZA	Investigador de Polícia	171456-2 A
MAIK RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia	169908-3 B
MARCIO ALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia	153694-0 B
MAURO ALVES DE SOUZA	Investigador de Polícia	154998-7 B
FRANCISCO KLEPER SILVA DE S HOLANDA	Investigador de Polícia	161109-7 B
LUZIANE DOS SANTOS SILVA LEITE	Investigador de Polícia	211425-9 A

PORTARIA Nº 44/2025 – GDG/PC – 13/01/2025
RESOLVE:

I – RATIFICAR a concessão de elogio ao servidor **DINOR GOMES CASTELO BRANCO**, Investigador de Polícia, matrícula nº 211.333-3 A, nos termos do Art. 103, da Lei 2.271 de 1994 – Estatuto do Policial Civil;

II – DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças o respectivo registro relativo à recompensa de Elogio na ficha funcional do referido servidor e a Publicação no Boletim Interno de Comunicação da Polícia Civil;

PORTARIA Nº 45/2025 – GDG/PC – 13/01/2025
RESOLVE:

I – RATIFICAR a concessão de elogio aos servidores: **JAILTON SANTOS JUNIOR**, Delegado de Polícia, matrícula nº 267955-8 A; **JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Investigador de Polícia, matrícula nº 268.062-9 A e **DANIEL FERNANDO PIZZINATO**, Investigador de Polícia, matrícula nº 267.975-2 A, nos termos do Art. 103, da Lei 2.271 de 1994 – Estatuto do Policial Civil;

PORTARIA Nº 46/2025 – GDG/PC – 13/01/2025
RESOLVE:

I – REMOVER o servidor **ADO EVANGELISTA SANTOS NASCIMENTO**, Investigador de Polícia, matrícula





nº 154.991-0C, do Departamento de Polícia do Interior – DPI para a 47ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Nova Olinda do Norte, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025;**

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, II, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 47/2025 – GDG/PC – 13/01/2025
RESOLVE:

I – REMOVER o servidor **NILSON DE MELO RIBEIRO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.415-5A, da 32ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Caapiranga para o Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 15/01/2025;**

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, ao servidor denominado;

III – DETERMINAR o imediato cancelamento do pagamento a título de Auxílio Moradia, retroativo à data da remoção, com base no art. 197, da Lei n.º 2.271/94, e alterações da Lei n.º 6.639/2023;

PORTARIA Nº 49/2025 – GDG/PC – 14/01/2025
RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MARCOS EDUARDO COSTA PIMENTEL**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211272-8 A, **para continuar substituindo temporariamente**, a servidora **SAMANTHA ARAUJO SIMOES TRUNKL**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211471-2 A, no recebimento do cargo de provimento em comissão, de Assessor I, simbologia AD-1, **no período de 27.01.2025 a 25.07.2025**, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde;

II – AUTORIZAR, em conformidade com o art. 51, § 1º

da Lei 1.762/1986, a continuidade do pagamento do cargo de provimento em comissão, de Assessor I, simbologia AD-1, ao servidor **MARCOS EDUARDO COSTA PIMENTEL**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211272-8 A, em substituição a servidora **SAMANTHA ARAUJO SIMOES TRUNKL**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211471-2 A, **no período de 27.01.2025 a 25.07.2025**, durante o período de Licença para Tratamento de Saúde;

PORTARIA Nº 53/2025 – GDG/PC – 15/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210.960-3 A, do cargo de Delegado Titular da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos – **DERCC**, a contar de 15.01.2025;

II – DISPENSAR o servidor **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 196817-3 B, do cargo de Delegado Titular da Seccional Centro-Oeste, a contar de 15.01.2025;

III – DESIGNAR o servidor **HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 196817-3 B, para a **Titularidade da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos – DERCC**, a contar de 15.01.2025;

PORTARIA Nº 59/2025 – GDG/PC – 16/01/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.05.2025 a 1º.08.2025**, ao(a) servidor(a) **WALDILEIA VALENTE DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171388-4 A, relativo ao quinquênio de **05/12/2006 a 04/12/2011**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **WALDILEIA VALENTE DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171388-4 A, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à





Gerência de Pessoal/DAF, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 61/2025 – GDG/PC – 16/01/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.02.2025 a 1º.05.2025**, ao(a) servidor(a) **EDSON DANTAS NERY**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 118956-5 F, relativo ao quinquênio de **28/05/2013 a 27/05/2018**, nos termos do art. 124 da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **EDSON DANTAS NERY**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 118956-5 F, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 62/2025 – GDG/PC – 16/01/2025
RESOLVE:

I – RATIFICAR a lotação do servidor **ALEXANDRE BARBOSA LIMA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171451-1 A, no Grupo Força Especial de Resgate e Assalto - FERA/CORE, a contar de 02.01.2025;

PORTARIA Nº 63/2025 – GDG/PC – 16/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR A CONCESSÃO de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias do(a) servidor(a) **ALFREDO LIMA TAPAJOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211016-4 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, **pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data**, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº. 5.598, de 08 de setembro de 2021 e Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785, de 08 de março de 2024;

II – ADVERTIR a(o) servidor(a) **ALFREDO LIMA TA-**

PAJOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211016-4 A sobre a necessidade de se abster de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 5.598, de 8 de setembro de 2021, bem como sobre o impedimento de exercer qualquer cargo de chefia e de inclusão na escala de serviço extraordinário, nos termos da Portaria Normativa nº 010/2023 – GDG/PC, de 27 de novembro de 2023;

PORTARIA Nº 64/2025 – GDG/PC – 17/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **JOSE MARIA CASTRO FILHO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171774-0 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 30.10.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

PORTARIA Nº 65/2025 – GDG/PC – 17/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **VINICIUS PEREIRA PEGUIM, Investigador de Polícia, Matrícula nº 267866-7 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.11.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

PORTARIA Nº 66/2025 – GDG/PC – 17/01/2025
RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **PEDRO HENRIQUE CAETANO CORDEIRO**, Investigador de Polícia, matrícula nº





267.966-3 A, no Departamento de Repressão ao Crime Organizado - DRCO, a contar de 01/02/2025;

PORTARIA Nº 67/2025 – GDG/PC – 17/01/2025
RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES**, Gerente, Matrícula nº 191.763-3 H, para responder temporariamente pela Gerência de Movimentação Financeira - GMF, cumulativamente com as atribuições funcionais já exercidas, no período de 21/01/2025 a 19/02/2025, visto que o servidor **JORGE CARLOS PONTES TEIXEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 171.600-0 E, gerente da Gerência de Movimentação Financeira, estará de licença médica;

PORTARIA Nº 68/2025 – GDG/PC – 17/01/2025
RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RAYDESMAR PIRES DA CRUZ**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 170.024-3 B, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Chefia de Investigação/17º DIP), a contar de 31.10.2024;

PORTARIA Nº 69/2025 – GDG/PC – 20/01/2025
RESOLVE:

I – REMOVER a servidora **CARLA JOSEPHINA BIGAGGI LANGBECK**, Comissária de Polícia, Matrícula nº 171.744-8A, da 34ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Careiro Castanho para a 35ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Careiro da Várzea, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025;

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, inciso I, a servidora denominada;

PORTARIA Nº 70/2025 – GDG/PC – 20/01/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **06 (seis) MESES** de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 17.02.2025 a 17.08.2025, ao(a) servidor(a) **JOSE ARAGAO FROTA**, Motorista, Matrícula nº 008010-1 C, relativo ao quinquênio de 26/12/2011 a 25/12/2016 e 26/12/2016 a 25/12/2021, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **JOSE ARAGAO FROTA**, Motorista, Matrícula nº 008010-1 C, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 71/2025 – GDG/PC – 20/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR o(a) servidor(a) **EDUARDO ALEXANDRE GUEDES CIDADE**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 245245-6 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG - 3 (Chefia de Cartório), a contar de 1º.02.2025;

II – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ABY AKEL DOS SANTOS FORTE**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 210997-2 A, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG – 3 (Chefia de Cartório), a contar de 1º.02.2025;

PORTARIA Nº 72/2025 – GDG/PC – 20/01/2025
RESOLVE:

I – REMOVER o servidor **FRANCISCO SULIVAN REGIS MARINHO**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 176.160-9B, do Departamento de Polícia do Interior – DPI para a Delegacia Interativa de Polícia do Município de Humaitá, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025;

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento de Au-





xílio Moradia, de acordo com o art. 197, II, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 73/2025 – GDG/PC – 20/01/2025**RESOLVE:**

I – DISPENSAR a servidora **SUSAN MAISA MONTEIRO LIMA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 169.862-1B, da Função Gratificada, Simbologia FG-1 de Gestora de DIP, da 58ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Uarini, **a contar de 01/02/2025;**

II – DESIGNAR o servidor **JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 268.062-9A, para a Função Gratificada, Simbologia FG-1 de Gestor de DIP, da 58ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Uarini, **a contar de 01/02/2025;**

PORTARIA Nº 74/2025 – GDG/PC – 20/01/2025**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao servidor **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 156864-7 D, para se deslocarem de Manaus/AM para Porto Velho/RO, via aéreo, pelo período de 04/01/2025 a 05/01/2025, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 75/2025 – GDG/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **JOSE LAZARO MACIEL DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 245195-6 A, **para substituir temporariamente**, a servidora **MICHELLE QUEIROZ DUARTE TRINDADE**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 171920-3 A, no recebimento da função gratificada de Chefia de Cartório/11º DIP, simbologia FG-3, **no período de 30.12.2024 a 27.02.2025**, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde;

II – AUTORIZAR, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento da função gratificada de Chefia de Cartório/11º DIP, simbologia FG-3, ao

servidor **JOSE LAZARO MACIEL DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 245195-6 A, em substituição a servidora **MICHELLE QUEIROZ DUARTE TRINDADE**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 171920-3 A, **no período de 30.12.2024 a 27.02.2025**, durante o período de Licença para Tratamento de Saúde;

PORTARIA Nº 76/2025 – GDG/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – LOTAR a servidora **TAINA BARRETO NEVES**, Investigadora de Polícia, matrícula nº 212.405-0 A, no **Departamento de Polícia Metropolitana – DPM**, a contar de **22.01.2025;**

PORTARIA Nº 77/2025 – GDG/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – LOTAR a servidora **ELLEN KETHLEN LIMA COSTA DE SOUZA**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 211.102-0 A, na **Divisão de Recebimento, Análise e Distribuição – DRAD**, a contar de **02.01.2025;**

PORTARIA Nº 78/2025 – GDG/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **30.01.2025 a 30.04.2025**, ao servidor **FRANCISCO JOSE ITAMAR DANTAS COSTA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113352-7 C, relativo ao quinquênio de **11/04/2018 a 10/04/2023**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o servidor **FRANCISCO JOSE ITAMAR DANTAS COSTA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113352-7 C, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;



**PORTARIA Nº 80/2025 – GDG/PC – 21/01/2025****RESOLVE:**

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **09 (Nove) MESES de LICENÇAPRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.02.2025 a 1º.11.2025**, ao(a) servidor(a) **RENATO PEREIRA ALVES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 116414-7 I, relativo ao quinquênio de **01/11/2007 a 31/10/2012**, **01/11/2012 a 31/10/2017** e **01/11/2017 a 31/10/2022**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o(a) servidor(a) **RENATO PEREIRA ALVES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 116414-7 I, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 81/2025 – GDG/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – LOTAR o servidor **FELIPE MAIA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 171.946-7 A, no Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, a contar de 20.01.2025;

PORTARIA Nº 82/2025 – GDG/PC – 22/01/2025**RESOLVE:**

I – LOTAR a servidora **RAQUEL HENRIQUES LAGARINHOS FORERO**, Investigadora de Polícia, matrícula nº 211.161-6 A, no **Departamento de Polícia Metropolitana – DPM**, a contar de **28.01.2025**;

PORTARIA Nº 86/2025 – GDG/PC – 22/01/2025**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a(o) servidor(a) **MAURICIO SILVA SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 270671-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos

financeiros, **a contar de 21.01.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

PORTARIA Nº 88/2025 – GDG/PC – 24/01/2025**RESOLVE:**

I – DISPENSAR o(a) servidor(a) **JANDER ALVES DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171755-3 B, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Gerente de Atendimento/30º DIP), a contar de **17.01.2025**;

II – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PACHECO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 133238-4 B, para o recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Gerente de Atendimento/30º DIP), a contar de **17.01.2025**;

PORTARIA Nº 89/2025 – GDG/PC – 24/01/2025**RESOLVE:**

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **06 (seis) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **1º.04.2025 a 1º.10.2025**, ao servidor **ANDRE CARLOS DANTA AMARAL**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 125369-7 B, relativo aos quinquênios de **07/07/2014 a 06/07/2019** e **07/07/2019 a 06/07/2024**, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o servidor **ANDRE CARLOS DANTAS AMARAL**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 125369-7 B, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 90/2025 – GDG/PC – 24/01/2025**RESOLVE:**

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **06 (seis) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**,





no período de 30.05.2025 a 30.11.2025, a servidora **OSMARA GOMES CORREA BARROSO**, Comissária de Polícia, Matrícula nº 153977-9 B, relativo ao quinquênio de 05/12/2006 a 04/12/2011 e 05/12/2011 a 04/12/2016, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR a servidora **OSMARA GOMES CORREA BARROSO**, Comissária de Polícia, Matrícula nº 153977-9 B, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 91/2025 – GDG/PC – 24/01/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 03.02.2025 a 03.05.2025, ao servidor **JOSE NASCIMENTO DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº 107101-7 C, relativo ao quinquênio de 14/12/2006 a 13/12/2011, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR o servidor **JOSE NASCIMENTO DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº 107101-7 C, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 92/2025 – GDG/PC – 27/01/2025
RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.022-9 A, para responder temporariamente pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil, cumulativamente com as atribuições funcionais já exercidas, no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, visto que o servidor **DANILO BACARIN SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 210.966-2A, Chefe da Assessoria Jurídica da Polícia Civil, estará em gozo de férias;

PORTARIA Nº 93/2025 – GDG/PC – 27/01/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **09 (Nove) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 24.08.2025 a 24.05.2026, a servidora **ANDREA FERREIRA DA CUNHA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 171.455-4 A, relativo aos quinquênios de 05/12/2006 a 04/12/2011; 05/12/2011 a 04/12/2016 e 05/12/2016 a 04/12/2021, nos termos do art. 124 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.

II – ADVERTIR a servidora **ANDREA FERREIRA DA CUNHA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 171.455-4 A, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

PORTARIA Nº 94/2025 – GDG/PC – 27/01/2025
RESOLVE:

I – SUSPENDER os efeitos da **Portaria nº 317/2023 – GDG/PC** que concedeu **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** à servidora **JUSSARA DA SILVEIRA COSTA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211288-4 A, para o cargo de Diretora de Esporte e Integração Social, a contar de 27/02/2023 à 07/06/2025, atendendo os requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994 e artigo 1º e incisos da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010, a contar de 16.12.2024;

II – LOTAR a servidora **JUSSARA DA SILVEIRA COSTA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211288-4 A, no Departamento de Polícia Metropolitana – DPM, a contar de 16.12.2024;

PORTARIA Nº 95/2025 – GDG/PC – 27/01/2025
RESOLVE:

I – REMOVER o servidor **ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 269.033-0A, da 67ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Ipixuna para a Delegacia Especializada de Polícia do Município de Eirunepé, **sem adicional de penosi-**





dade, com ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/02/2025;

II – DISPENSAR o servidor **ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 269.033-0A, da **Titularidade** da 67ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Ipixuna, **simbologia AD-2**, a contar de 01/02/2025;

III – DESIGNAR o servidor **ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 269.033-0A para a **Titularidade** da Delegacia Especializada de Polícia do Município de Eirunepé, **simbologia, AD-2**, a contar de 01/02/2025;

IV – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, III, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 95/2025 – GDG/PC – 27/01/2025
RESOLVE:

I – APRESENTAR o servidor **PAULO RICARDO DO NASCIMENTO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.473-9A, da Delegacia Especializada de Polícia do Município de Humaitá para Delegacia Interativa de Polícia do Município de Humaitá a contar desta data;

PORTARIA Nº 97/2025 – GDG/PC – 28/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 156864-7 D, **ROGEVAN SOARES DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171173-3 A, para se deslocarem no trecho Manaus/AMRio Branco/AC-Boca do Acre/AM, via aéreo e terrestre, pelo período de 14/01/2025 a 19/01/2025, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 98/2025 – GDG/PC – 28/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.023267/2024-06, de interesse da servidora **SIMONE SANTIAGO MENDES DE QUEIROZ**, Assistente Administrativo, Matrícula nº153608-7A, a contar de 20.12.2024, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

II – DETERMINAR que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais da servidora **SIMONE SANTIAGO MENDES DE QUEIROZ**, Assistente Administrativo, Matrícula nº153608-7 A;

PORTARIA Nº 99/2025 – GDG/PC – 28/01/2025
RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **FELIPE MAIA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº171.946-7 A, no Departamento de Controle e Avaliação – DCA, a contar desta data;

PORTARIA Nº 100/2025 – GDG/PC – 28/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR o(a) servidor(a) **DIEGO ALMEIDA CAVALCANTE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.167-5A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-3 (Integrante do DRCO), a contar de 1º.02.2025;

PORTARIA Nº 101/2025 – GDG/PC – 28/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es): **WELLINGTON LUCAS MILITAO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 268.001-7 A e **JOSE MIGUEL INACIO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.770-7 A, para se deslocarem no trecho Apuí/Humaitá/Porto Velho, via terrestre, pelo período de 29/10/2024 a 01/11/2024, concedendo-lhes na





forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 102/2025 – GDG/PC – 29/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens do(s) servidor(es) **ROBSON SANTOS DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.403-8 A e **GRACIONEY FERREIRA PINTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 190.199-0 B, **com retorno no dia 15.01.2025** (Coari/Manaus); **MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.214-3 A; **GILBERNILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.020-2 A e **JOAO JOAQUIM DE ARAUJO NETO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.097-0 A, **com partida no dia 16.01.2025** (Manaus/Coari), ambos via fluvial, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 103/2025 – GDG/PC – 29/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.023709/2024-06, de interesse do servidor **ARY JORGE ALVES DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.581-0 A, **a contar de 29.12.2024**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

II – DETERMINAR que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **ARY JORGE ALVES DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.581-0 A;

PORTARIA Nº 104/2025 – GDG/PC – 29/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens do(s) servidor(es) **LOUISE HADDAD MACIEL**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 211.861-0 A e **MAGNOLIA ALBUQUERQUE**

CALMONT, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 211.616-2 A, **com retorno no dia 16.01.2025** (Barcelos/Manaus); **REIKA DA COSTA PINTO**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 155.307-0 C; **KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 170.613-6 B e **JACIRA NUNES CUNHA**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 151.050-9 C, **com partida no dia 17.01.2025** (Manaus/Barcelos), ambos via fluvial, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 105/2025 – GDG/PC – 29/01/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.024820/2024-10, de interesse do servidor **ALCICARLOS MORAES DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 154.724-0 A, **a contar de 11.01.2025**, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 1.941, de 04 de janeiro de 1990.

II – DETERMINAR que a Gerência de Processamento de Dados - GPD suspenda todos os acessos de sistemas policiais do servidor **ALCICARLOS MORAES DA SILVA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 154.724-0 A;

PORTARIA Nº 108/2025 – GDG/PC – 31/01/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA NETO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 172.420-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.11.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

PORTARIA Nº 109/2025 – GDG/PC – 03/02/2025
RESOLVE:

I – REMOVER o servidor **HUDSON SILVA NASCI-**





MENTO, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 211.336-8A, da 33ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Manaquiri para o Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, **sem auxílio moradia**, e **com ajuda de custo a contar de 19.02.2025**;

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, ao servidor denominado;

III – DETERMINAR o imediato cancelamento do pagamento a título de Auxílio Moradia, retroativo à data da remoção, com base no art. 197, da Lei n.º 2.271/94, e alterações da Lei n.º 6.639/2023;

PORTARIA Nº 110/2025 – GDG/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o servidor **EVERTON BATISTA SALOMAO**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 149.665-4F, da 73ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Novo Aripuanã para o Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, **sem auxílio moradia**, e **com ajuda de custo, a contar de 01.03.2025**;

II – AUTORIZAR com base na Lei n.º 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei n.º 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, ao servidor denominado;

III – DETERMINAR o imediato cancelamento do pagamento a título de Auxílio Moradia, retroativo à data da remoção, com base no art. 197, da Lei n.º 2.271/94, e alterações da Lei n.º 6.639/2023;

PORTARIA Nº 111/2025 – GDG/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – LOTAR o servidor **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 020.090-5 D, na **Subgerência de Arquivo do Gabinete do Delegado-Geral**, a contar **08.01.2025**;

PORTARIA Nº 112/2025 – GDG/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – DISPENSAR o servidor **LUIS FABRICIO ARNAL C NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 211134-9 A, do cargo de Delegado Titular do **19º DIP**, a contar desta data;

II – DESIGNAR o servidor **LUIS FABRICIO ARNAL C NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 211134-9 A, para o cargo de Delegado-Adjunto da **Delegacia Especializada em Roubos e Furtos de Veículos-DERFV**, a contar desta data;

PORTARIA Nº 113Q2025 – GDG/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – DISPENSAR o servidor **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 211133-0 A, do cargo de Delegado Titular do **5º DIP**, a contar desta data;

II – DESIGNAR o servidor **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 211133-0 A, para o cargo de Delegado Titular do **19º DIP**, a contar desta data;

PORTARIA Nº 114/2025 – GDG/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – DISPENSAR o servidor **RICARDO HOMERO SEIXAS GOMES**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 211439-9 A, do cargo de Delegado Titular do **4º DIP**, a contar desta data;

II – DESIGNAR o servidor **RICARDO HOMERO SEIXAS GOMES**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 211439-9 A, para o cargo de Delegado Titular da **Secional Centro-Oeste**, a contar desta data;

PORTARIA Nº 115/2025 – GDG/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – DISPENSAR o servidor **FILIPE LAGO CASTELLO**





BRANCO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210943-3 A, do recebimento da Função Gratificada, simbologia FG-1/ Coordenador do Departamento de Atividades Policiais - DAP, a contar desta data;

II – DESIGNAR o servidor **FILIFE LAGO CASTELLO BRANCO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210943-3 A, para o cargo de Delegado Titular do 4º DIP, a contar desta data;

PORTARIA Nº 116/2025 – GDG/PC – 03/02/2025
RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **JOACI DIAS FERREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211212-4 B, do cargo de Delegado Titular do 18º DIP, a contar desta data;

II – APRESENTAR o servidor **JOACI DIAS FERREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211212-4 B, para a Base Virtual - BV, a contar desta data;

PORTARIA Nº 117/2025 – GDG/PC – 03/02/2025
RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **LUIS FERNANDO ALVES DAMASCENO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 267962-0 A, para o cargo de Delegado Titular do 18º DIP, a contar desta data;

PORTARIA Nº 119/2025 – GDG/PC – 03/02/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor **RAIMUNDO MONTEIRO PENHA**, Motorista, Matrícula nº 103.928-8 C, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/02/2025 a 15/02/2025, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 121/2025 – GDG/PC – 04/02/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 156.864-7 D. **RAFAEL D AGOSTINI SCHMIDT**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210.976-0 A, **JOSE ROBERTO SILVA DOS S JUNIOR**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.094-6 A, **ROLF DIAS SCHUSTER**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.174-1 A, **ALISON SENA DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212.310-0 A e **SERGIO DE SOUZA MACEDO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 245.172-7 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Nhamundá/AM, via aéreo, pelo período de **31/01/2025 a 01/02/2025**, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 122/2025 – GDG/PC – 04/02/2025
RESOLVE:

I – LOTAR a pedido, a servidora **ANGELA JOYCE SILVA DE MELO**, Investigadora de Polícia, matrícula nº 212.281-2 A, no **Departamento de Polícia do Interior – DPI**, a contar de **03.02.2025**;

PORTARIA Nº 123/2025 – GDG/PC – 05/02/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ, ASSESSOR IV**, Matrícula nº 264380-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 16.02.2025 a 28.02.2025, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 124/2025 – GDG/PC – 05/02/2025
RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **MOACIR MOREIRA LEÃO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.398-8A, no Depar-





tamento de Polícia do Interior - DPI, a contar de 04.02.2025;

PORTARIA Nº 125/2025 – GDG/PC – 05/02/2025
RESOLVE:

I – REMOVER o servidor **ENEAS GOMES DA SILVA JUNIOR**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.311-2A, do Departamento de Polícia do Interior – DPI para a 43ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Nhamundá, **com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 07/02/2025;**

II – AUTORIZAR com base na Lei nº 2.271/94 – Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Amazonas, com alterações da Lei nº 6.639/2023, o pagamento da Ajuda de Custo, conforme aludido no art. 185, II, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, II, ao servidor denominado;

PORTARIA Nº 126/2025 – GDG/PC – 05/02/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **RODOLFO RODRIGUES DE SANT'ANNA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 267.937-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 16.01.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012.

PORTARIA Nº 127/2025 – GDG/PC – 05/02/2025
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) **OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211115-2 A, **ALISSON PORTO GAMA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 267882-9 A, **TIAGO DE AMORIM DE SOUZA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 267865-9 A, **JOAS DOS SANTOS PINHEIRO**, Escri-

vão de Polícia, Matrícula nº 267943-4 A, para se deslocarem de Humaitá/AM para Porto Velho/RO, via terrestre, pelo período de 29/12/2024 à 31/12/2024, concedendo-lhes na forma do Art. 4º do Decreto nº. 40.691, de 16 de maio de 2019;

PORTARIA Nº 128/2025 – GDG/PC – 05/02/2025
RESOLVE:

I – RATIFICAR a lotação do servidor **DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 199.448-4 B, no DIP de Tabatinga, a contar de **04.02.2025;**

PORTARIA Nº 130/2025 – GDG/PC – 06/02/2025
RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **HELEN REGIANE PARA ROCHA**, Investigadora de Polícia, Matrícula 175258-8 F, na Comissão de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento – CCTD/PC, a contar de 03.02.2025;

PORTARIA Nº 134/2025 – GDG/PC – 06/02/2025
RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **ARNON BARBOSA DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Matrícula 212250-2 A, no Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, a contar de 07.02.2025;

PORTARIA Nº 136/2025 – GDG/PC – 06/02/2025
RESOLVE:

I – CONCEDER, em caráter excepcional, **03 (Três) MESES de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **10.06.2025 a 10.09.2025**, ao servidor **MARCOS QUEIROZ DANTAS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113374-8 D, relativo ao quinquênio de **16/11/2019 a 15/11/2024**, nos termos do art. 124 da Lei





n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas;

II – ADVERTIR o servidor **MARCOS QUEIROZ DANTAS**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 113374-8 D, que após o término do período de usufruto da Licença-Prêmio, faz-se necessário comparecer à **Gerência de Pessoal/DAF**, conforme disposto no item III, da Portaria Normativa nº 003/2022-GDG/PCAM;

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**METROPOLITANA****PORTARIA Nº 05/2025 – GD/DPM/PC – 10/01/2025****RESOLVE:**

I – LOTAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) CARLOS ALANDEAN DE ABREU, Vigia, Matrícula nº 142.001.1D, na Base Virtual, no expediente, a contar de 13 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 07/2025 – GD/DPM/PC – 13/01/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) ALYNNE MARIA DOS REIS LIMA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210.972-7A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Idoso - DECCI, **no período de 13 de janeiro de 2025 à 17 de janeiro de 2025.**

PORTARIA Nº 08/2025 – GD/DPM/PC – 13/01/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) ERICSON DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.228.3A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 20º Distrito Integrado de Polícia, **no período de 14 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025.**

PORTARIA Nº 09/2025 – GD/DPM/PC – 14/01/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) JONY CLEDSON BARBOSA LEÃO, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 228.223-2A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) 3º Distrito Integrado de Polícia, **no período de 15 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025.**

PORTARIA Nº 10/2025 – GD/DPM/PC – 14/01/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) LUCIANO DE SOUZA PAES, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 2282054A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) Plantão de Vulneráveis, plantão 1, **no período de 16 de janeiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2025.**

PORTARIA Nº 11/2025 – GD/DPM/PC – 15/01/2025**RESOLVE:**

I – REMOVER o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL, Investigador(a) de Polícia, Matrícula nº 203.557.0 A, do(a) 6º Seccional Centro Oeste, para o(a) Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Cibernéticos, no expediente, a contar de 15 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 12/2025 – GD/DPM/PC – 15/01/2025**RESOLVE:**

I – LOTAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) CELSO DE SOUZA DELGADO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 245.276-6A, no(a) Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros, no plantão 2, a contar de 17 de janeiro de 2025.



**PORTARIA Nº 13/2025 – GD/DPM/PC – 15/01/2025****RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) JONAS SAMPAIO FURTADO FILHO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 128127 5 G, do(a) Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros, para o(a) 3º Distrito Integrado de Polícia, no expediente, a contar de 17 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 15/2025 – GD/DPM/PC – 16/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) EDSON JOSE DE SOUZA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 007.915.4 E, do(a) 6º Distrito Integrado de Polícia, para o(a) 10º Distrito Integrado de Polícia, no expediente, a contar de 17 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 16/2025 – GD/DPM/PC – 17/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) LENYLCE DE ABREU COELHO, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 245.194-8A, do 3º Distrito Integrado de Polícia para o 1º Distrito Integrado de Polícia, no expediente, a contar de 20 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 17/2025 – GD/DPM/PC – 20/01/2025**RESOLVE:**

I - **ALTERAR** a Portaria nº 8/2025-DPM, Sigid nº 01.01.022102.000715/2025-76, na parte referente ao período da designação, "**onde se lê**: 14 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025, **leia-se**: período de 14 de janeiro de 2025 à 17 de janeiro de 2025.

II – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) ROBERTA MERLY FARIAS DE MENEZES, Delegada de Polícia, Matrícula nº 2282836A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 20º Distrito Integrado de Polícia, no período de 20 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 18/2025 – GD/DPM/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) TAINA BARRETO NEVES, Investigador (a) de Polícia, Matrícula nº 212.405-0A, no(a) Delegacia Especializada em Crimes contra o Turista, no expediente, a contar de 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 19/2025 – GD/DPM/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) VINÍCIUS DE MELO SILVEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.243.7A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 18º Distrito Integrado de Polícia, no período de 22 de janeiro de 2025 à 24 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 20/2025 – GD/DPM/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) OSMAN NASSER ANTUNES AGUIAR, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.277-1A, da titularidade do 13º Distrito Integrado de Polícia para a titularidade do 27º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 21/2025 – GD/DPM/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) MAGNA OLIVEIRA PIRES DE SANTANA, Delegada de Polícia, Matrícula nº 2109328A, da titularidade do 27º Distrito Integrado de Polícia para a titularidade do 13º Distrito Integrado de Polícia, no expediente, a contar de 22 de janeiro de 2025.



**PORTARIA Nº 22/2025 – GD/DPM/PC – 21/01/2025****RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) RAQUEL HENRIQUES LAGARINHOS FORERO, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211161-6A, na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA, no Plantão 1, a contar de 31 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 23/2025 – GD/DPM/PC – 21/01/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) VINÍCIUS DE MELO SILVEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.243.7A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 15º Distrito Integrado de Polícia **no dia 22 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 24/2025 – GD/DPM/PC – 23/01/2025**RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) ERICSON DE SOUZA TAVARES, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.228.3 A, na Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo - DEMA, designando-o para o exercício de atividades internas nesta Especializada, a contar de 22 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 25/2025 – GD/DPM/PC – 27/01/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) VINÍCIUS DE MELO SILVEIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.243.7A, para responder pela titularidade do 18º Distrito Integrado de Polícia, **nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2025**.

PORTARIA Nº 27/2025 – GD/DPM/PC – 27/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) JANDER ALVES DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.755-3-B, do 30º Distrito Integrado de Polícia para o 18º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 27 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 28/2025 – GD/DPM/PC – 29/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) EMERSON NASCIMENTO TEIXEIRA, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.654.9 A, do 27º Distrito Integrado de Polícia, para o 20º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 29/2025 – GD/DPM/PC – 29/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** os servidores abaixo nominados do 13º Distrito Integrado de Polícia para 27º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 23 de janeiro de 2025:

- a) KLARISSE FRANCO DE SÁ FARIAS**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 172.728-1E;
- b) DENIS WESTER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 197.318.5C;
- c) KATIUCE RAMOS ANTELA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 245.835-7A;
- d) CLEISON FREITAS MENEZES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.437.6A;
- e) VALTER FELICIO ALMEIDA ROSSI**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 212.401-7A;
- f) NARDELLE ANDRADE NEVES**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 179.597.0B;
- g) MARCIO JAIRO ARAUJO DA SILVA**, Administrativo, Matrícula nº 136.994.6B.



**PORTARIA Nº 30/2025 – GD/DPM/PC – 29/01/2025****RESOLVE:**

I – **REMOVER** os servidores abaixo nominados do 27º Distrito Integrado de Polícia para o 13º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 27 de janeiro de 2025:

a) **YGOR QUINTINO FERREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.029.6A;

b) **AMANDA LASMAR BARBOSA**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 197.282-0B;

c) **PEDRO LAURO DE MENEZES NETO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.357.4ª

d) **GENILSON PEREIRA LIMA**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.380.9A

PORTARIA Nº 31/2025 – GD/DPM/PC – 30/01/2025**RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **JUSSARA DA SILVEIRA COSTA**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211.288-4A, no 13º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 30 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 33/2025 – GD/DPM/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **BENVINDA DE GUSMÃO SANTANA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 195.412.1 B, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 26º Distrito Integrado de Polícia, **no período de 03 de fevereiro de 2025 à 22 de fevereiro de 2025.**

PORTARIA Nº 34/2025 – GD/DPM/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **RAFAEL DA ROCHA ALLEMAND**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 210.941.7 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do(a) Delegacia Especializada em Combate a

Corrupção - DECCOR, no período de 04 de fevereiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 35/2025 – GD/DPM/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211.133.0 A, da titularidade do 5º Distrito Integrado de Polícia para titularidade do 19º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 36/2025 – GD/DPM/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211.133.0A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 5º Distrito Integrado de Polícia, **a contar de 03 de fevereiro de 2025**

PORTARIA Nº 37/2025 – GD/DPM/PC – 04/01/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **PAULO CEZAR CAVALCANTE MICHILES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.304.0 A, da Delegacia Especializada em Roubos, Furtos e Defraudações - DERFD, para a Delegacia Especializada em Crimes contra o Turista - DECCT, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 38/2025 – GD/DPM/PC – 04/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **ELIZABETH SILVA DE PAULA**, Delegado (a) de Polícia, Matrícula Nº 172.074-0C, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade





dade do(a) 7º Distrito Integrado de Polícia, no período de 06 à 10 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 39/2025 – GD/DPM/PC – 04/02/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **GUILHERME DE ANDRADE ANTONIAZZI**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211.113.6 A, da Base Virtual para a Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo - DEMA, como Delegado Adjunto, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 40/2025 – GD/DPM/PC – 05/02/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **CLAUDIO COELHO NETO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.665.4A, da Delegacia Especializada em Homicídios e Sequestros - DEHS para o 13º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 41/2025 – GD/DPM/PC – 05/02/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** os servidores abaixo nominados do 19º Distrito Integrado de Polícia para 5º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

a) **IVAN SILVA DE ANDRADE**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 171.429.5A;

b) **MARILENE BARROS MARTINS**, Investigadora de Polícia, Matrícula nº 211.2710-A; c) **CLAUDIO ERNESTO DE SOUZA GANDRA**, Motorista, Matrícula nº 169.3565-A;

PORTARIA Nº 42/2025 – GD/DPM/PC – 05/02/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** os servidores abaixo nominados do 5º Distrito Integrado de Polícia para o 19º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

a) **MARCELO DA SILVA MARQUES**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 211.269.8-A;

b) **SAMARA OLIVEIRA CASTELO BRANCO**, Investigador de Polícia, Matrícula nº 2122707-A;

c) **LUCIO DANTAS MARINHO DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula nº 111.111.1-E;

PORTARIA Nº 43/2025 – GD/DPM/PC – 05/02/2025**RESOLVE:**

I – **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **ERICSON DE SOUZA TAVARES**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 228.228.3 A, da Delegacia Especializada em Crimes contra o Meio Ambiente e Urbanismo - DEMA, para o 20º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 46/2025 – GD/DPM/PC – 07/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **SAMIR GARZEDIM FREIRE**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211.112.8 A, para responder cumulativamente com a função que exerce, pela titularidade do 8º Distrito Integrado de Polícia, no período de 10 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 47/2025 – GD/DPM/PC – 07/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **MARCELO MARTINS DE ALMEIDA SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 211.635.9 A, para responder cumulativamente com a função que exerce,





pela titularidade do(a) 1º Distrito Integrado de Polícia, no período de 10 à 12 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 49/2025 – GD/DPM/PC – 11/02/2025**RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **ARNON BARBOSA DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 212.250-2A, na Base Virtual, no Plantão 1, às 20h, a contar de 11 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 50/2025 – GD/DPM/PC – 11/02/2025**RESOLVE:**

I – **LOTAR** o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):
a) **DEBORAH UCHOA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.656.1 A, no 12º Distrito Integrado de Polícia, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**DO INTERIOR****PORTARIA Nº 01/2025 – GD/DPI/PC – 02/01/2025****RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **EVERTY SANDRO FIGUEIRA PEREIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº.228.236-4A, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **45ªDIP/Urucará**, durante a ausência do Delegado Titular, **MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº.228.214-3A, pelo período de **16.01.2025 a 02.02.2025**;

PORTARIA Nº 02/2025 – GD/DPI/PC – 02/01/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **MATEUS IMPERATRIZ MOREIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº.228.214-3A, para responder, cumulativamente e temporaria-

mente com as funções que exerce, pelo expediente da **81ªDIP/Anamã**, durante a ausência do Delegado Titular, **JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula 211.126-8A, pelo período de **05.01.2025 a 15.01.2025**;

PORTARIA Nº 03/2025 – GD/DPI/PC – 06/01/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211.115-2A, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **DEP/Humaitá**, durante a ausência da Delegada Titular, **WAGNA SILVA DA COSTA**, Matrícula nº. 228.241-0A, no período de **13.01.2025 a 01.02.2025**;

PORTARIA Nº 05/2025 – GD/DPI/PC – 03/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora **MARY ANNE MENDES TROVÃO**, Delegada de Polícia, Matrícula nº. 228.259-3A, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **81ªDIP/Anamã**, durante a ausência do Delegado Titular, **JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº.211.126-8A, pelo período de **10.02.2025 a 12.03.2025**;

PORTARIA Nº 06/2025 – GD/DPI/PC – 04/02/2025**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora **PRISCILLA ORBERG**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 267.958-2A, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **42ªDIP/Barreirinha**, durante a ausência do Delegado Titular **ADANOR PEREIRA PORTO NETO**, mat.nº.268.041-6A, pelo período de **03.02.2025 a 12.02.2025**;



**PORTARIA Nº 07/2025 – GD/DPI/PC – 04/02/2025****RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **JOAO BATISTA FLORES DE MORAES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 172.285-9B, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **80ªDIP/BERURI**, durante a ausência da Delegada Titular, **ROSANE FERREIRA UCHOA SOUZA**, matrícula nº. 268.022.0-A, pelo período de **17.02.2025 a 26.02.2025**;

PORTARIA Nº 08/2025 – GD/DPI/PC – 06/02/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **WAGNA SILVA DA COSTA, DPC, Matrícula nº 228.241-0A**, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **DIP/Humaitá**, durante a ausência do Delegado Titular, **OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 211.115-2ª, no período de 06/02/2025 a 09/02/2025.

PORTARIA Nº 09/2025 – GD/DPI/PC – 10/02/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR a servidora **WAGNA SILVA DA COSTA**, Delegada de Polícia, Matrícula nº.228.241-0A, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **DIP/Humaitá**, durante a ausência do Delegado Titular, **OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER**, Matrícula nº.211.115-2A, no período de **26.02.2025 a 07.03.2025**;

PORTARIA Nº 10/2025 – GD/DPI/PC – 10/02/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **RODRIGO BERALDO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula nº. 267.961-2A, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **58ª DIP/UARINI**, durante a ausência do Delegado,

JAILTON SANTOS JUNIOR, Matrícula n.º. 267.955-8A, no período de **03.03.2025 a 01.04.2025**;

PORTARIA Nº 11/2025 – GD/DPI/PC – 10/02/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **RONILDO PESSOA DA SILVA**, Investigador de Polícia, Mat.nº.155.215-5B, para prestar apoio técnico e operacional, e acumular temporariamente com as funções que exerce, na Delegacia de Polícia do Distrito de Santo Antônio do Matupí, **a contar de 09/02/2024 até ulterior deliberação**;

PORTARIA Nº 12/2025 – GD/DPI/PC – 11/02/2025**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor **ADILSON DA CUNHA OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 228.213-5A, para responder, cumulativamente e temporariamente com as funções que exerce, pelo expediente da **DEP/Parintins**, durante a ausência da Delegada Titular **MARNA DE MIRANDA BARBOSA**, Matrícula nº. 211.132-2A, pelo período de **15.02.2025 a 24.02.2025**;





CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**DELEGADO-GERAL ADJUNTO, AOS
DEPARTAMENTOS, ÀS ASSESSORIAS E AOS
SERVIDORES, PARA QUE TOMEM
CONHECIMENTO E ADOTEM AS MEDIDAS LEGAIS
DECORRENTES DESTE ATO.**

**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO
DO AMAZONAS, EM MANAUS, 14 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

[ASSINADO DIGITALMENTE]

BRUNO DE PAULA FRAGA
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL
MAT. Nº 210.936.0 A





**HINO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
AUTOR: FRANCISCO JOSÉ ITAMAR DANTAS DA COSTA**

**A Polícia Civil do Amazonas
Devoção ao Estado darás
No requinte do culto da glória
Triunfante vitória viverás**

**Soberana em prol da Justiça
És conquista, és facho de luz
Nos caminhos de paz desta vida
Nossa história tão linda traduz**

**Ser real nesta luta inglória
Pela força de um amor varonil
Ser leal é fazer nossa história
Toda glória à Polícia Civil**

**Soberanos da lei com ousadia
E no peito este orgulho que traz
Respeitamos a nossa hierarquia
Como homens de bem e de paz**

**Saberemos transpor com clareza
Com firmeza a injustiça viril
Deleitando na honra de ser
Toda a glória à Polícia Civil**

